

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2023

Aprova atualização do
Organograma da CBAt.

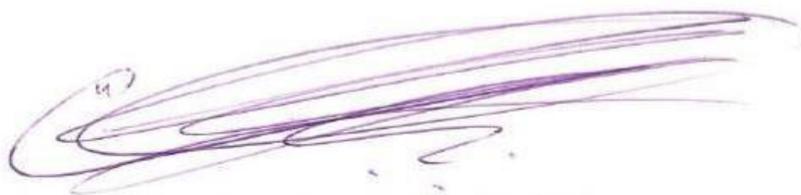
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da Entidade em vigor e,

- **CONSIDERANDO** decisão aprovada em reunião do Conselho de Administração da CBAt.
- **CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela área de Governança e Compliance da CBAt;

RESOLVE:

1º - **APROVAR** a atualização do Organograma da CBAt, conforme proposta apresentada pela área de Governança e Compliance da CBAt, conforme o link <https://www.cbat.org.br/site/?pg=13>.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2023.



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração da CBAt